



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0049.2.911	PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
3350.43.00.5304	Subvenções Sociais
	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
15.452.0023.2.037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
3390.39.00.5304	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica
	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 642/2021 de autoria do Poder Executivo.